



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 102/2017

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 38/2017.

VALIDADE: 12 meses

O **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ/PR**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Avenida Brasil, 245, centro, Três Barras do Paraná/PR, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ/MF) sob o nº 78.121.936/0001-68, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. HÉLIO KUERTEN BRUNING, brasileiro, casado, agricultor, portador do CPF nº 737.805.709-63, residente e domiciliado nesta cidade, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, considerando a homologação da licitação na modalidade PREGÃO, na forma PRESENCIAL, para REGISTRO DE PREÇOS, nº 38/2017, nos termos do Artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e demais normas legais aplicáveis, registra os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, em face da classificação da(s) proposta(s) apresentada(s) e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para a **EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, observadas as características e demais condições definidas no Edital de Pregão Presencial nº 38/2017 e seus Anexos.

PARÁGRAFO ÚNICO - A quantidade de materiais a ser entregues é estimada naquela descrita no **ANEXO VI – TERMO DE REFERÊNCIA**, não estando o Município obrigado a retirar a totalidade e nem mesmo tão somente aquela, por se tratar de estimativa, sendo que será requerida a entrega somente da quantidade necessária para atendimento das necessidades atestadas pelas secretarias solicitantes.

CLÁUSULA SEGUNDA – CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

2.1. As empresas com o menor preço obterão apenas o direito de preferência e não de exclusividade do fornecimento dos referidos itens até o término da vigência da mesma.

PARAGRAFO PRIMEIRO – As condições de fornecimento dos materiais são as mesmas descritas no item 2.1 e demais exigências contidas no Edital do Pregão Presencial nº 38/2017 e seus anexos.

PARAGRAFO SEGUNDO – Quando a empresa não tiver condições de fornecer os materiais, será consultada outra empresa para efetuar a entrega, pelo valor registrado na sessão de registro de preço, ou valor menor; o registro de preços não obriga o município a adquirir os itens registrados, das empresas detentoras do direito de preferência, sempre que for possível poderá adquirir os mesmos de outras empresas em condições mais vantajosas para a Municipalidade.

PARAGRAFO TERCEIRO – Quando não possuir justificativa de não entrega a convocada fica sujeita às sanções previstas na legislação vigente.

PARAGRAFO QUARTO – Os materiais deverão ser de boa qualidade e, quando for o caso, deverão ter sua qualidade testada e aprovada pelos órgãos de normatização e fiscalização.

PARAGRAFO QUINTO - Os materiais serão aceitos provisoriamente, sendo que o recebimento definitivo será feito após a verificação da qualidade dos mesmos.

PARAGRAFO SEXTO - A convocação dos fornecedores pelo órgão competente será formalizada e



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

conterá o endereço e o prazo máximo em que deverão comparecer para retirar o respectivo pedido.

PARAGRAFO SÉTIMO - O fornecedor convocado na forma do subitem anterior que não comparecer, não retirar o pedido no prazo estipulado ou não cumprir as obrigações estabelecidas na Ata de Registro de Preços, estará sujeito às sanções previstas no Edital.

PARAGRAFO OITAVO - Quando comprovada uma dessas hipóteses, será indicado o próximo fornecedor a ser destinado o pedido, sem prejuízo da abertura de processo administrativo para aplicação de penalidades.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA CLASSIFICAÇÃO, DOS PREÇOS E QUANTITATIVOS

3.1. A Empresa **ALVES E SARTOR LTDA - ME**, com sede a Rua Souza Naves, nº 3223, Centro, Cascavel-Pr., devidamente inscrita no CNPJ nº 07.724.523/0001-20, representada por seu representante legal Sr. Odair José Sartor, inscrito no CPF sob o nº 881.345.049-49 e portador do RG nº 7.614.197-5 devidamente constituído no Contrato Social, independente de transcrição nesta Ata, é a detentora dos direitos de preferência e não de exclusividade dos itens descritos no item 3.2 desta Cláusula.

3.2. Os itens, os preços registrados, as especificações do objeto, a quantidade e as demais condições ofertadas na proposta, são as que seguem:

LOTE 01 – MATERIAL HOSPITALAR

ITEM	DESCRIÇÃO DOS ITENS	UNIDADE/APRESENT	QTDE	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
17	Algodão, ortopédico, em mantas, em fibra de algodão cru, 20cm x 100cm, enrolado em papel apropriado, não estéril, embalagem individual	UNIDADE	120	POLAR FIX	2,00	240,00
27	Atadura gessada, tela tipo giro inglês, 100% algodão, 20 cm, 400 cm, impregnada c/ gesso coloidal, secagem ultra rápida	UNIDADE	72	POLAR FIX	4,98	358,56
31	Atadura, crepom, 100% algodão, 12 cm, 180 cm, em repouso, 13 un/cm ² , embalagem individual	ROLO	1.920	ORTHOCREM	1,15	2.208,00
39	Bolsa ostomia, plástico, colostomia e ileostomia, 1 peça (placa e bolsa acopladas), drenável, 1 clip para cada 10 bolsas, transparente, adesivo microporoso, base de karaya, pré-cortada até 65 mm	UNIDADE	240	CONVATEC	25,00	6.000,00
55	Cateter intravenoso, teflon ou poliuretano, 24 g, periférico, siliconizado, câmara refluxo, tampa protetora, descartável, estéril, radiopaco, ag. Aço inox, bisel curto, trifacetado, padrão de cores universal(nbr/iso 10555-5), conector luer, protetor encaixe.	UNIDADE	500	SOLIDOR	1,18	708,00
56	Cateter oxigenoterapia, plástico atóxico, siliconizado, descartável, estéril, nº 6, embalagem individual	UNIDADE	120	MED SONDA	35,00	4.200,00
57	Cateter oxigenoterapia, plástico atóxico, siliconizado, descartável, estéril, nº 8, embalagem individual	UNIDADE	120	MED SONDA	35,00	4.200,00
73	Compressa gaze, tecido 100% algodão, 11 fios/cm ² , cor branca, isenta de impurezas, 8 camadas, 7, 50 cm, 7, 50 cm, 5 dobras, estéril, descartável, pacote com 10 unidades.	UNIDADE	15.600	DESCARPACK	0,79	12.324,00
76	Curativo hidrocolóide, 10 cm, 10 cm, c/ prata, hipoalergênico, estéril	UNIDADE	300	CONVATEC	18,80	5.640,00



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

81	Dispositivo incontinência urinária, c/ extensor nº 6, c/ preservativo de látex, descartável, atóxico, apirogênico, esteril	UNIDADE	480	MED SONDA	5,50	2.640,00
86	Dreno cirúrgico, de sucção contínua, tb aspiração e drenagem - pvc atóxico siliconizado, transparente, fole sanfonado com alça em pvc, com agulha em aço inox, 6, 4 mm (1/4"), descartável, esteril	UNIDADE	24	CLP	42,00	1.008,00
101	Espéculo, polietileno, vaginal, grande, c/ lubrificação, esteril, descartável, embalagem individual	UNIDADE	600	CRAL	2,15	1.290,00
106	Faixa elástica de smarch, borracha, 10 cm, 2 m	UNIDADE	12	INDUFLEX	9,31	111,72
107	Faixa elástica de smarch, borracha, 15 cm, 2 m	UNIDADE	12	INDUFLEX	14,25	171,00
139	Frasco - tipo almotolia, em polietileno (plástico), bico curvo, ângulo de 90° parte medial, c/ protetor, tampa em rosca, transparente, 125 ml	UNIDADE	360	J. PROLAB	2,80	1.008,00
144	Hipoclorito de sódio diluído, contendo 1% de cloro ativo, solução aquosa estabilizada com cloreto de sódio, embalagem com tampa rosqueável.	FRASCO 1000 ML	360	CICLOFARMA	4,10	1.476,00
155	Luva cirúrgica, látex natural, 7, 50, esteril, comprimento mínimo de 28cm, lubrificada c/ pó bioabsorvível, atóxica, descartável, anatômico, conforme norma abnt c/ abertura asséptica	PAR	1.020	MAXITEX	2,25	2.295,00
174	Máscara respiratória, pvc, transparente c/ presilha ajustável, adulto, administrar oxigenação em pacientes, conexão padrão(15 e 22mm)	UNIDADE	120	MD	22,00	2.640,00
175	Máscara respiratória, pvc, transparente c/ presilha ajustável, pediátrico, administrar oxigenação em pacientes, conexão padrão (15 e 22mm)	UNIDADE	120	MD	22,00	2.640,00
182	Papel grau cirúrgico, tripla linha de selagem e indicador de processo, 12 cm, 100 m, em bobina, com filme laminado transparente, 60g/m² (papel), 57g/m² (filme)	UNIDADE	48	ESTERILCARE	66,30	3.182,40
191	Recipiente nutrição enteral, plástico transparente, 300 ml, com tampa rosqueada, alça, etiqueta, bico conector, graduado, não esteril, atóxico, descartável, embalagem individual	UNIDADE	120	BIOBASE	1,20	144,00
199	Solosite gel	BISNAGA 85G	12	CONVATEC	90,00	1.080,00
203	Sonda nasogástrica, polivinil flexível, transparente, nº 08, atóxica, atraumática, esteril e descartável, 40 cm	UNIDADE	60	MED SONDA	1,25	75,00
205	Sonda nasogástrica, polivinil flexível, transparente, nº 12, atóxica, atraumática, esteril e descartável, 105 cm	UNIDADE	60	MED SONDA	1,42	85,20
206	Sonda nasogástrica, polivinil flexível, transparente, nº 4, atóxica, atraumática, esteril e descartável, 40 cm	UNIDADE	60	MED SONDA	1,15	69,00
207	Sonda nasogástrica, polivinil flexível, transparente, nº 6, atóxica, atraumática, esteril e descartável, 40 cm	UNIDADE	120	MED SONDA	1,22	146,40
208	Sonda nasogástrica, polivinil flexível, transparente, nº 14, atóxica, atraumática, esteril e descartável, 105	UNIDADE	60	MED SONDA	1,61	96,60



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

209	Sonda nasogástrica, polivinil flexível, transparente, nº 20, atóxica, atraumática, estéril e descartável, 105 cm	UNIDADE	60	MED SONDA	1,42	85,20
224	Sonda, látex siliconizado, foley, nº 10, 2 un, c/ balão de 3ml, superfície lisa, orifícios laterais largos/arred., válvula borracha p/ todas os tamanhos seringa, funil drenagem c/ conexão padrão a coletores, capacidade balão e calibre marcados na válvula	UNIDADE	24	SOLIDOR	4,05	97,20
225	Sonda, látex siliconizado, foley, nº 12, 2 un, com balão de 30 ml, superfície lisa, orifícios laterais largos/arred., válvula borracha p/todas os tamanhos seringa, funil drenagem c/ conexão padrão a coletores, capacidade balão e calibre marcados na válvula	UNIDADE	24	SOLIDOR	4,50	108,00
226	Sonda, látex siliconizado, foley, nº 14, 2 un, com balão de 30 ml, superfície lisa, orifícios laterais largos/arred., válvula borracha p/todas os tamanhos seringa, funil drenagem c/ conexão padrão a coletores, capacidade balão e calibre marcados na válvula	UNIDADE	60	SOLIDOR	4,56	273,60
227	Sonda, látex siliconizado, foley, nº 14, 2 un, com balão de 30 ml, superfície lisa, orifícios laterais largos/arred., válvula borracha p/todas os tamanhos seringa, funil drenagem c/ conexão padrão a coletores, capacidade balão e calibre marcados na válvula	UNIDADE	50	SOLIDOR	3,92	196,00
228	Sonda, látex siliconizado, foley, nº 16, 2 un, c/ balão de 5 a 15ml, superfície lisa, orifícios laterais largos/arred., válvula borracha p/todas os tamanhos seringa, funil drenagem c/ conexão padrão a coletores, capacidade balão e calibre marcados na válvula	UNIDADE	70	SOLIDOR	4,10	287,00
236	Tala metálica para imobilização de dedos	PACOTE	12	POLAR FIX	26,60	319,20
238	Tentacânula, aço inoxidável 13,5 cm	UNIDADE	12	ABC	18,03	216,36
239	Tentacânula, aço inoxidável 15 cm	UNIDADE	12	ABC	24,90	298,80
245	Tubo endotraqueal, polivinil, 3,0, radiopaco, ponta arredondada, balão piloto c/ válvula, conector adaptável, superfície lisa, balão de alto volume e baixa pressão, descartável, estéril	UNIDADE	24	SOLIDOR	4,80	115,20
246	Tubo endotraqueal, polivinil, 3,5, aramado, radiopaco, ponta arredondada, balão piloto c/ válvula, conector adaptável, superfície lisa, balão de alto volume e baixa pressão, descartável, estéril	UNIDADE	24	SOLIDOR	5,18	124,32
247	Tubo endotraqueal, polivinil, 4,0, aramado, radiopaco, ponta arredondada, balão piloto c/ válvula, conector adaptável, superfície lisa, balão de alto volume e baixa pressão, descartável, estéril	UNIDADE	24	SOLIDOR	5,18	124,32
248	Tubo endotraqueal, polivinil, 5,5, radiopaco, ponta arredondada, balão piloto c/ válvula, conector adaptável, superfície lisa, balão de alto volume e baixa pressão, descartável, estéril	UNIDADE	24	SOLIDOR	5,18	124,32
249	Tubo endotraqueal, polivinil, 7,5, radiopaco, ponta arredondada, balão piloto c/ válvula, conector adaptável,	UNIDADE	24	SOLIDOR	7,00	168,00



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

	superfície lisa, balão de alto volume e baixa pressão, descartável, estéril					
250	Tubo endotraqueal, polivinil, 8,0, radiopaco, ponta arredondada, balão piloto c/ válvula, conector adaptável, superfície lisa, balão de alto volume e baixa pressão, descartável, estéril	UNIDADE	1	SOLIDOR	7,00	7,00

3.2.1 O valor total do fornecedor é de R\$ 58.581,40 (Cinquenta e oito mil, quinhentos e oitenta e um reais e quarenta centavos)

CLÁUSULA QUARTA – DO REAJUSTE

4.1. Durante a vigência desta Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

PARAGRAFO PRIMEIRO - Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

PARAGRAFO SEGUNDO - Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Secretaria de Administração para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

CLÁUSULA QUINTA – PENALIDADES

5.1. À fornecedora serão aplicadas as sanções previstas na Lei nº 8.666/93, nas seguintes situações, dentre outras:

- Pela recusa injustificada para a entrega dos itens ofertados, nos prazos previstos neste edital, será aplicada multa na razão de 10% (dez por cento) calculado sobre o valor total da proposta, até 05 (cinco) dias consecutivos;
- Pelo atraso ou demora injustificados para a entrega dos itens ofertados, além dos prazos estipulados neste edital, aplicação de multa na razão de 0,5% (meio por cento) do valor total registrado por dia de atraso ou de demora;
- Pela entrega em desacordo com o solicitado ou problemas na emissão da Nota Fiscal, aplica-se o disposto no parágrafo segundo desta cláusula, com prazo de até 02 (dois) dias úteis para a efetiva substituição dos produtos.

5.2. Nos termos do art. 7º da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública e descredenciada do Registro Cadastral de Fornecedores do Município de Três Barras do Paraná, nos casos de:

- Apresentação de documentação falsa;
- Retardamento na execução do objeto;
- Não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
- Comportamento inidôneo;
- Fraude na execução do contrato;
- Falha na execução do contrato.

PARAGRAFO PRIMEIRO - Será facultado à fornecedora o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas neste edital.



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

PARAGRAFO SEGUNDO - As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à administração.

CLÁUSULA SEXTA – DOS PRAZOS DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO

6.1. O prazo de validade da ata de registro de preços é de 12 (doze) meses, a contar da sua publicação no órgão oficial do município, não sendo permitida sua prorrogação.

6.2. O prazo de execução se estende ao prazo da vigência, sendo que a execução deverá ocorrer conforme especificado no Edital de Pregão Presencial nº 38/2017.

CLÁUSULA SÉTIMA – PAGAMENTO

7.1. O pagamento será efetuado em até 30 dias após a entrega dos materiais e conferência de quantidade e qualidade pelo Órgão competente da Administração, à base dos preços apresentados na proposta, e mediante a apresentação da Nota Fiscal, acompanhada dos seguintes documentos:

- Laudo de entrega emitido pela Comissão Permanente Para Recebimento de Bens e Serviços;
- Requisições de entrega dos produtos emitidas pela Secretaria Competente;
- Certidão de Regularidade Previdenciária;
- Certificado de Regularidade do FGTS.

7.2. As despesas decorrentes da execução desta Ata de Registro de Preços correrão por conta da(s) dotação(ões) orçamentária(s):

- 07.001.10.301.0008.2.016.3.3.90.30;
- 07.001.10.302.0021.2.017.3.3.90.30.

CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DAS PARTES

8.1. As obrigações das partes são as mesmas descritas no Edital de Pregão Presencial nº 38/2017.

CLÁUSULA NONA – DA ALTERAÇÃO DA ATA

9.1. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

PARÁGRAFO ÚNICO - Comprovada a alteração dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Secretaria de Administração para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO/CANCELAMENTO DA ATA

10.1. A inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços enseja em seu cancelamento, com as consequências previstas em lei ou regulamento, incluindo as penalidades previstas nos artigos 78, 79 e 80 da Lei 8.666/93.

CLAÚSULA DECIMA PRIMEIRA – DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. A presente Ata de Registro de Preços serão aplicadas as seguintes disposições gerais:

S.A. An obrigações das partes são as mesmas descritas no Edital de Pregão Presencial nº 38/2017



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO


- A presente ata de registro de preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato no diário oficial.
- Integram o presente instrumento, independente de transcrição, o edital e anexos, bem como todos os atos praticados constantes nos autos do Pregão Presencial nº 38/2017.
- A gestão da presente ata será de responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde, através do Departamento de Compras.
- Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e demais normas aplicáveis, subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.
- Fica eleito o foro da Comarca de Catanduvas, Estado do Paraná, excluído qualquer outro para dirimir dúvidas ou questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu.


Para firmeza e validade do pactuado, a presente ATA foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Três Barras do Paraná, 20 de junho de 2017.


MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ/PR
HÉLIO KUERTEN BRUNING – Prefeito Municipal


ALVES E SARTOR LTDA - ME
ODAIR JOSÉ SARTOR – Representante Legal


VALDEMIR SCARMOCIN
Pregoeiro


GILBERTO GUISI
Equipe de Apoio


EDENILSON GIANINI
Equipe de Apoio

Três Barras do Paraná, 23 de junho de 2017.